Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1067/17
PLL Nº 117/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 331 /17 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 226/17 – CCJ

Institui o Programa de Incentivo à Qualidade de Vida e à Mobilidade Urbana.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 226/17 – CCJ, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O parecer 226/17, da lavra deste Relator, fls. 08 e 09, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a aprovação do Projeto e foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes na reunião da CCJ.

É o relatório.

Cabe destacar que a competência da Comissão de Constituição e Justiça se efetiva pelo exame e emissão de pareceres que avaliam aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições que tramitam neste Parlamento, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução 1.178 de 16 de julho de 1992, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Em que pese as argumentações acostadas na contestação ora em análise, com a devida vênia, o que se vislumbra é a exata manutenção da proposta original, ou seja, constatou-se a ausência de qualquer ação ou medida que modificasse a proposição original no sentido de afastar os óbices apontados tanto Procuradoria, quanto por esta Comissão.

Sendo assim, concluímos pela manutenção da **existência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de outubro de 2017.

Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

PARECER Nº 331 /17 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 226/17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-10-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio
NÃO VOTOU

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni
NÃO VOTOU

/LS